

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 883



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Terceiro Setor	5
Extratos	5
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	6
Outros atos	6
 Poder Legislativo	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Extrato	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.391, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 192/2025 - Finanças - Alteração de Dotação Orçamentária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
155	339030.00	15.452.0012.2.044	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	70.000,00
					TOTAL	70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será realizada mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
159	449051.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	110.000	01 - Tesouro	70.000,00
					TOTAL	70.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (11.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.392, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 162/2025 - Finanças - Alteração de Dotação Orçamentária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.01 Secretaria Municipal de Governo

02.01.01 Secretaria Municipal de Governo e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
20	339030.00	04.122.0001.2.001	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	15.000,00
					TOTAL	15.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, far-se-á mediante o excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (11.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal



da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo 5975/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
81	339039.00	04.123.0010.2.003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	3.000,00
82	339039.00	04.123.0010.2.004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	500,00
88	339039.00	04.123.0010.2.010	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	15.000,00
TOTAL						18.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, far-se-á mediante o excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTRARIA Nº 14.637, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão designação de servidor municipal para prestar serviços junto ao Posto do SEBRAE e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica

Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOAO ROBERTO GREJO**, RG nº***.642.116-* e CPF/MF nº ***788258**, FISCAL DE OBRAS desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços exclusivamente junto ao Posto do SEBRAE Aqui desta municipalidade, nos termos do Processo nº 5394/2025.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (07.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.638, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO PEREZ GOMES, RG nº***.012.901-* e CPF nº ***362018**, AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5997/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (10.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.639, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a srta. **MARIANA DE OLIVEIRA ANDRADE**, RG nº***.319.388-* e CPF/MF nº ***919798**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de **ESCRITURÁRIO**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (10.11.2025).



GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.640, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a srta. **AMARI DE LIMA BERNARDI**, RG nº***.827.542-* e CPF/MF nº ***970038**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2024, para exercer o emprego público de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (10.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Processo Administrativo: Nº 1503/2025

Órgão Gestor: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Organização da Sociedade Civil: Lar São Camilo de Lélis

CNPJ: 44.845.568/0001-89

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração nº 002/2025.

Período de Vigência: A partir da data de assinatura do Ajuste até 31/12/2025

Valor total do repasse: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) - Fonte Municipal

Objeto da Parceria: Serviço da proteção social especial de alta complexidade, desenvolvendo os serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência, em situação de risco pessoal, afim de garantir proteção integral.

Fundamentação Legal: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014

Lei Autorizativa: Lei Ordinária Municipal nº 3.583 de 30 de setembro de 2025

Justificativa: A entidade é a única Organização local sem fins lucrativos com atuação como Instituição de Longa

Permanência para Idosos (ILPI), possuindo estrutura física, equipe técnica multidisciplinar e experiência comprovada na execução do serviço. A contratação direta atende ao interesse público, buscando a eficiência na execução da política pública envolvida e a efetividade na prestação do serviço aos idosos acolhidos.

Prazo para impugnação: Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste extrato.

Águas de Lindóia, 11 de novembro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO FIORAVANTE

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social / Gestor da Parceria

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

PROCESSO N.º 122/2025

EDITAL N.º 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

OBJETO: Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização em diversos prédios municipais da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses.

Assunto: Impugnação ao edital por parte da empresa pela empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** via plataforma da BNC.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, julgou pelo **DESPROVIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, a **IMPUGNAÇÃO** e a **RESPOSTA** na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdelindoia.sp.gov.br, no link de Licitação e na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br.

Águas de Lindóia, 11 de novembro de 2.025.

Atenciosamente,

Wellington Barreto

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 11 de outubro de 2.025

PROCESSO N.º 100/2025

EDITAL N.º 051/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para prestação de serviços técnicos relacionados à realização de leilões públicos, na modalidade eletrônica, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.



Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

O presente credenciamento de acordo com a ordem de classificação abaixo:

Classificação	Leiloeiros	Data de nomeação
01	DOUGLAS JOSE FIDALGO	15/02/2000
02	LUIS ALEXANDRE ANDRADE	17/02/2000
03	MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR	20/02/2003
04	CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES	18/09/2013
05	RODRIGO ALVITI	07/12/2015
06	PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO	20/07/2017
07	DANIEL ELIAS GARCIA	12/03/2020
08	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	12/11/2020
09	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	06/10/2021
10	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	06/10/2021
11	HELCIO KRONBERG	09/11/2021
12	BRIAN GALVÃO FROTA	11/01/2022
13	TANIA RIBEIRO PERILLO	06/12/2023
14	JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA	07/03/2024
15	SANDRA GONÇALVES FAVERO	09/05/2024
16	FABIO MARLON MACHADO	13/09/2024

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

PROCESSO N.º 128/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025

OBJETO: Contratação de show artístico do Banda “BANDA LIGA JOE, através da empresa LJ Shows e Produções Artísticas LTDA, por ocasião das festividades em comemoração ao 87º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Águas de Lindóia, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025, no Espaço Burle Marx.

CONTRATADA: LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025

PROCESSO N.º 129/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025

OBJETO: Contratação de show artístico do grupo “Sem Rezinha”, através da empresa G3 Studio e produções Musicais Ltda, por ocasião das festividades em comemoração ao 87º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Águas de Lindóia, a realizar-se no dia 15 de novembro de 2025, no Espaço Burle Marx.

CONTRATADA: G3 STUDIO E PRODUÇÕES MUSICais LTDA

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025

PROCESSO N.º 130/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025

Assunto: Contratação de show artístico da Dupla “Felipe & Rodrigo”, através da empresa Sentimento Produções Artísticas LTDA, por ocasião das festividades em

comemoração ao 87º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Águas de Lindóia, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2025, no Espaço Burle Marx.

CONTRATADA: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR: R\$ 137.687,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

Outros atos

Águas de Lindóia, **10 de novembro de 2.025.**

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: **Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer**

Assunto: Contratação de show artístico da Dupla “Felipe & Rodrigo”, através da empresa Sentimento Produções Artísticas LTDA, por ocasião das festividades em comemoração ao 87º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Águas de Lindóia, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2025, no Espaço Burle Marx.

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 137.687,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Contabilidade para empenho.

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho

Prefeita Municipal

Águas de Lindóia, **10 de novembro de 2.025.**

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: **Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer**

Assunto: Contratação de show artístico do Banda “BANDA LIGA JOE, através da empresa LJ Shows e Produções Artísticas LTDA, por ocasião das festividades em comemoração ao 87º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Águas de Lindóia, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025, no Espaço Burle Marx..

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto



ao Departamento de Finanças para empenho.

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho

Prefeita Municipal

Águas de Lindóia, 10 de novembro de 2.025.

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria de Turismo, Cultura e
Lazer

Assunto: Contratação de show artístico do grupo
“Sem Rezinha”, através da empresa G3 Studio e
produções Musicais Ltda, por ocasião das
festividades em comemoração ao 87º Aniversário de
Emancipação Político-Administrativa do Município de
Águas de Lindóia, a realizar-se no dia 15 de
novembro de 2025, no Espaço Burle Marx.

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos Reais)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **G3 STUDIO E PRODUÇÕES MUSICais LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Contabilidade para empenho.

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho

Prefeita Municipal



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA Nº 422/2025**"Concede Adicional por Tempo de Serviço"**

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Clarissa Mariano, ocupante do Emprego Público de Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, correspondente ao período de 04/04/2019 a 06/11/2025, a partir de 07/11/2025, nos termos da Lei nº 1.446, de 28/12/1983, e contagem de tempo de serviço.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de novembro de 2025.

Valmir Franco
Presidente



Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO Nº:** 14/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 14/2025**NOTA DE EMPENHO Nº:** 199/2025**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Águas de Lindóia**CONTRATADO:** Lau Placas - Sinalização e Bandeiras LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de placas de homenagem personalizadas em aço inox, incluindo estojo de apresentação e o desenvolvimento da arte, para a solenidade de entrega do Título de Cidadão Lindoiense.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**VALOR:** R\$ 1.179,00 (mil cento e setenta e nove reais)**DATA DE EMISSÃO:** 06/11/2025

Águas de Lindóia, 11 de novembro de 2025.

VALMIR FRANCO
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº:** 03/2025**CONTRATO Nº:** 06/2022**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Águas de Lindóia**CONTRATADO:** Rhema Medicina e Segurança no Trabalho LTDA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) destinados aos servidores da Câmara Municipal de Águas de Lindóia.**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026

Águas de Lindóia, 11 de novembro de 2025.

VALMIR FRANCO

Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº:** 03/2025**CONTRATO Nº:** 04/2023**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Águas de Lindóia**CONTRATADO:** Info Águas - Suporte Técnico em Informática LTDA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Águas de Lindóia**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026

Águas de Lindóia, 11 de novembro de 2025.

VALMIR FRANCO

Presidente